



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.036, de 3 de julho de 1989

"Dispõe sobre Alteração do número de vagas de Categorias Profissionais".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam alterados os números de vagas de várias categorias profissionais integrantes do Quadro Pessoal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de acordo com a discriminação abaixo, aparecendo também as datas fixadas para a vigência de tais alterações, contando os seus efeitos retroativamente:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº Anterior de Vagas	Nº Atual de Vagas	Início de Vigência
Ajudante Geral	200	205	1.5.89
Apontador Administrativo do Departamento Pessoal	1	2	1.4.89
Assistente de Coordenação	4	8	1.5.89
Assistente do Departamento Pessoal	2	3	1.2.89
Auxiliar de Contabilidade	4	8	1.5.89
Auxiliar do Serviço Social	1	3	1.4.89
Escriturário	40	65	1.4.89
Fiscal	12	13	1.4.89
Funileiro	1	2	1.4.89
Inspetor de Alunos	30	35	1.4.89



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.036/89 fls.02

Merendeira "A"	80	88	1.3.89
Oficial de Gabinete	2	15	1.3.89
Professor Auxiliar	5	14	1.3.89
Secretária "A"	4	6	1.5.89
Soldador	1	2	1.5.89
Supervisor Administrativo do Serviço Social	1	2	1.3.89
Supervisor de Administração e Planejamento	1	3	1.5.89
Supervisor de Esportes	3	4	1.5.89
Supervisor da Merenda Escolar	1	2	1.4.89
Atendente	15	20	1.5.89
Atendente de Enfermagem	4	12	1.4.89
Atendente Odontológico	1	3	1.4.89
Coordenador de Planejamento e Serviços Municipais	2	4	1.4.89
Eletricista	2	5	1.5.89
Eletricista de Auto	1	2	1.5.89
Encarregado de Guarda	4	5	1.4.89
Assistente de Compras	2	3	1.5.89
Assistente de Diretor	8	12	1.5.89
Atendente de Enfermagem	12	15	1.5.89
Atendente Odontológico	3	5	1.5.89
Auxiliar de Cobrança e Tributação	2	4	1.5.89
Auxiliar de Monitor	10	23	1.5.89
Borracheiro	1	2	1.5.89
Monitor de Creche	12	15	1.5.89
Jardineiro	4	6	1.5.89
Pintor	3	5	1.5.89
Servente "A"	130	135	1.5.89

Artigo 2º - As despesas decorrentes em consequência destas alterações do número de vagas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



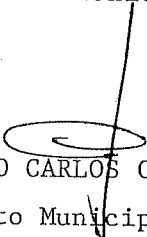
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

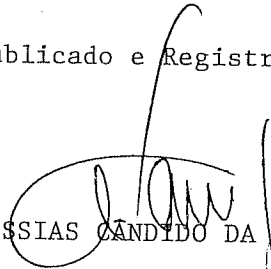
Decreto nº 2.036/89 fls.03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 3 de julho de 1989

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício.